



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI N. 48/2020.

AUTORIA: VEREADOR ROBERTO CRUZ MENDES.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATORA VEREADORA PROFESSORA NELITA PIACENTINI.

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Permanente de méritos temáticos o Projeto de Lei nº 48/2020, que: **“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 3525, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS A TÍTULO DE MULTAS NO TRÂNSITO DESDE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS””.**

VOTO DA RELATORA:

O presente Projeto de Lei nº 48/2020 foi protocolizado no dia 27 de maio de 2020, sob nº 777/2020 exposto em 05 (cinco) artigos, que: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 3525, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS A TÍTULO DE MULTAS NO TRÂNSITO DESDE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” de autoria do Vereador Roberto Cruz Mendes.

Conforme preceitua o Artigo 41, inciso I, alíneas “e” e “o”, do Regimento Interno, referente às atribuições da Comissão Permanente de Méritos Temáticos, relatamos que o Autor em sua Mensagem Justificativa alega o objetivo de alterar e acrescentar a Lei nº 3525/2014, “o presente Projeto de Lei, em concordância com a Constituição Federal de 1988, bem como, os princípios basilares da Administração Pública, tem por objetivo dar publicidade e transparência às informações sobre gestão financeira ligada ao dinheiro recolhido nas multas de trânsito aplicadas em nossa cidade, contribuindo com o fim das polêmicas corriqueiramente causadas sobre o tema”.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos em data 01 de junho de 2020 certificou a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico em data 03 de junho de 2020 certificou a existência da seguinte Legislação Municipal disponível sobre a matéria: Lei 3525/2014.

Em análise ao Parecer Jurídico n. 371/2020, a Diretoria Jurídica, se manifesta **favorável** à tramitação.

Desta forma, por não haverem óbices, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS,
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 17, de
junho de 2020.**

**Vereadora Professora Nelita Piacentini
Relatora**





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 048/2020.

O Vereador Membro **JADIR SOARES** se manifesta, aos termos do parecer:

☐ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: _____

O Vereador Membro **ROBERTO CRUZ MENDES** se manifesta, aos termos do parecer:

☐ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: _____

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS,
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 17, de
junho de 2020.**



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
22/06/2020 09:45:55

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil



Assinado digitalmente por:
ROBERTO CRUZ MENDES
Vereador
740.858.919-87
22/06/2020 09:45:45

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil



Assinado digitalmente por:
NELITA CECÍLIA PIACENTINI
Vereadora
387.504.499-15
22/06/2020 09:34:04

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil

